

MESA DIRETORA BIÊNIO 2025 - 2026

Ver^a. MARGLEIDE ALFAIA
Presidente em exercício da Câmara Municipal de
Macapá

Ver. JOSELYO SOARES
2ª VICE-PRESIDENTE

Ver. ENDERSON BAIA
1ª SECRETARIO

Ver. RUZIVAN PONTES
2ª SECRETARIO

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

- Gabinete da Presidencia
- Secretaria Administrativa
- Secretaria Especial
- Secretaria de Comunicação
- Secretaria de Finanças
- Secretaria Legislativa
- Gestão de Pessoal
- Procuradoria Geral
- Ouvidoria

Links Utéis:

- [Gov.Br](#)
- [Receita Federal](#)
- [TCE - Tribunal de Contas do Amapá](#)
- [TCU - Tribunal de Contas da União](#)
- [Diário Oficial do Município de Macapá](#)
- [Diário Oficial do Estado](#)
- [OAB - Amapá](#)
- [Ouvidoria da Câmara Municipal de Macapá](#)

Destaque da Semana



"A voz do povo de Macapá, representando seus anseios e trabalhando por uma cidade melhor."

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ – CMM
COORDENADORIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES – CMM
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026/CMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026/CMM
ADESÃO Nº 03/2026/CMM/AP
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0043/SECCOMPRAS/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025/SECCOMPRAS/AP

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Macapá – CMM, CNPJ nº 04.188.116/0001-57.

CONTRATADA: Peregrino Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.601.647/0001-19.

OBJETO: O objeto do contrato é a contratação do(s) serviço(s) de buffet, visando atender às as necessidades da Câmara Municipal de Macapá, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	SERVIÇO DE BUFFET DE CAFÉ DA MANHÃ	UNID	5.000	26,63	133.150,00
02	SERVIÇO DE BUFFET DE COFFEE BREAK	UNID	5.000	32,80	164.000,00
03	SERVIÇO DE BUFFET DE ALMOÇO OU JANTAR	UNID	2.500	40,35	100.875,00
VALOR TOTAL (R\$).....					398.025,00

FUNDAMENTO LEGAL: Com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no Decreto regulamentador do SRP, na Ata de Registro de Preços nº 050/2025/SECCOMPRAS, oriunda do Pregão Eletrônico nº 043/2025/SECCOMPRAS, bem como na autorização de adesão constante do Processo Administrativo nº 017/2026/CMM.

PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial Eletrônico da CMM/AP, prorrogável na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

MODELOS DE GESTÃO E EXECUÇÃO CONTRATUAIS - O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

DA SUBCONTRATAÇÃO Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

DO PREÇO - O valor da contratação é de R\$ 398.025,00 (Trezentos e noventa e oito mil e vinte e cinco reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da CMM, deste exercício de 2026, na Dotação abaixo discriminada. O objeto será custeado através dos Programas de Trabalho nº 01 031 0005 1178 0000 – Manutenção Administrativa da Câmara, Rubrica 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

FORO: Comarca de Macapá/AP.

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2026.

Macapá, 15 de abril de 2026.


Margleide da Silva Alfaia
 Presidente em Exercício
 Câmara Municipal de Macapá

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MACAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 001/2026/CMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026/CMM

ADITANTE: Câmara Municipal de Macapá – CMM, CNPJ nº 04.188.116/0001-57.

ADITADA: Cooperativa de Transporte dos Proprietários de Veículos do Amapá - Fênix, CNPJ/MF sob o nº 05.527.867/0001-13.

OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2023/CMM, referente à prestação de serviços de locação de veículos para atender às necessidades da Câmara Municipal de Macapá.

FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo Aditivo fundamenta-se no disposto dos art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no constante da cláusula quinta do contrato original.

PRAZO - Fica prorrogada o prazo de vigência do Contrato nº 005/2023/CMM, por mais 12(doze) meses, a partir do dia 24/3/2026 até o dia 23/3/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima, na forma do art. 57, II, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 005/2023, não havendo modificações no objeto, valores ou formas de execução.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA

Trata-se de justificativa para celebração do terceiro termo aditivo ao Contrato nº 005/2023-CMM, oriundo do Processo Administrativo nº 007/2023, cujo objeto é a locação de veículos para atendimento das demandas da Câmara Municipal de Macapá.

A prorrogação contratual fundamenta-se na necessidade de continuidade do serviço público, tendo em vista a essencialidade dos serviços prestados; na execução satisfatória do contrato pela empresa contratada; na vantajosidade econômica para a Administração; bem como na previsão legal e contratual que autoriza a prorrogação de serviços contínuos.

Ressalta-se, ainda, que a contratada mantém regulares suas condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira.

Dessa forma, a prorrogação do contrato mostra-se necessária e atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Macapá, 15 de abril de 2026.

HERBSON BORGES COSTA
Secretário de Administração
Portaria nº 752/2026 – CMM

Documento assinado digitalmente



HERBSON BORGES COSTA

Data: 15/04/2026 11:42:42-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ – CMM
COORDENADORIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES – CMM
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 005/2023/CMM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 017/2026/CMM

ADITANTE: Câmara Municipal de Macapá – CMM, CNPJ nº 04.188.116/0001-57.

ADITADA: Cooperativa de Transporte dos Proprietários de Veículos do Amapá - Fênix, CNPJ/MF sob o nº 05.527.867/0001-13.

OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2023/CMM, referente à prestação de serviços de locação de veículos para atender às necessidades da Câmara Municipal de Macapá.

FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo Aditivo fundamenta-se no disposto dos art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no constante da cláusula quinta do contrato original.

PRAZO - Fica prorrogada o prazo de vigência do Contrato nº 005/2023/CMM, por mais 12(doze) meses, a partir do dia 24/3/2026 até o dia 23/3/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima, na forma do art. 57, II, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da CMM, deste exercício de 2026, na Dotação abaixo discriminada. O objeto será custeado através dos Programas de Trabalho nº 01 031 0005 1178 0000 – Manutenção Administrativa da Câmara, Rubrica 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 005/2023, não havendo modificações no objeto, valores ou formas de execução.

PRODUÇÃO E EFEITOS - O presente termo aditivo produzirá seus efeitos jurídicos entre as partes aditantes a partir da data de sua assinatura.

PUBLICAÇÃO - Incumbirá ao aditante divulgar o presente instrumento no diário oficial eletrônico da Câmara Municipal de Macapá, bem como no respectivo Portal da Transparência da Câmara Municipal de Macapá, de acordo que prevê o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, encontra-se vinculado, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026.

Macapá, 15 de abril de 2026.



Margleide da Silva Alfaia
Presidente em Exercício
Câmara Municipal de Macapá